



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 491 / 2013

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando que a gratificação é ato discricionário do Poder executivo;

R E S O L V E :

- I -** Conceder gratificação de função, sobre o vencimento base, aos servidores abaixo discriminados, **com os respectivos percentuais:**

NOME	LOTAÇÃO	% GRATIFICAÇÃO
Elton de Souza Neves	Séc. Administração	50%
Nilva Cardoso Sanches	Séc. Administração	50%
Adilson de Souza Aquino	Séc. Finanças	50%
Cláudio Malta	Séc. Finanças	80%
Pedro Henrique Martins	Séc. Finanças	50%
Rogério Santos de Moraes	Séc. de Obras	50%
Eduardo Rodrigo Vieira Lima	Séc. de Obras/Depto.Engenharia	40%

- II -** Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2013.
- III -** Revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 18 de Março de 2013.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal